



EDITAL DE SELEÇÃO DE PESSOAL 002/2020-03

A Associação das Cooperativas de Apoio a Economia Familiar e Solidária - ASCOOB, entidade privada sem fins lucrativos, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 03.425.488/0001-97, com sede na Avenida Senhor dos Passos, nº 54, Serraria Brasil, Feira de Santana/BA, através da Comissão de Seleção de Pessoal, instituída pela Resolução 001/2017 de 07/03/2017 da presidência da Instituição, torna público as inscrições para o Processo Seletivo, com vistas a atender as necessidades do Projeto de Dinamização e consolidação do Programa de Microcrédito Cooperativo Solidário proporcionando uma melhor infra estrutura e fortalecendo a economia familiar solidária, através da democratização e do acesso ao crédito orientado, assinado entre a Associação das Cooperativas de Apoio a Economia Familiar e Solidária (ASCOOB) e Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte (SETRE), através do Chamamento Público 003/2018, para a contratação e provimento de vagas para o cargo de **AGENTE DE CRÉDITO**.

1. OBJETIVO

Contratação de equipe técnica para atuar no Projeto de Dinamização e consolidação do Programa de Microcrédito Cooperativo Solidário proporcionando uma melhor infraestrutura e fortalecendo a economia familiar solidária, através da democratização e do acesso ao crédito orientado, assinado entre a Associação das Cooperativas de Apoio a Economia Familiar (ASCOOB) e Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte (SETRE), através do Chamamento Público 003/2018

2. VAGAS:

1. 02 (UM) AGENTE DE CRÉDITO (A);

Fátima(01 vaga);

Heliópolis (01 vaga).

3. LOCAL DE TRABALHO

Os (as) 02 (Um) Agentes de Crédito atuarão nos municípios de Fátima (BA) e Heliópolis (BA), sendo 01 para cada município.

Observação: O (a) Agente de Crédito deverá residir no município pelo qual está concorrendo a vaga.



ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO

Fases do processo seletivo: A seleção ocorrerá em 02(duas) etapas:

1ª ETAPA

FASE 1- ANÁLISE CURRICULAR

Para análise curricular será atribuída nota máxima de 48 (quarenta e oito) pontos e será feita através de fotocópias e deve atender os seguintes critérios:

- a) Jovens que comprovem ser este o primeiro emprego, com a apresentação da CTPS (12 pontos).
 - b) Diplomas de Curso de Nível Médio. Serão considerados válidos se expedidos por Instituições reconhecidas e se constar no verso da fotocópia, o registro do diploma/certificado no órgão competente, delegado pelo MEC. (16 pontos).
 - c) Comprovação das habilidades específicas e experiências profissionais na área específica as funções. Serão considerados válidos como comprovantes a apresentação de cópia da carteira de Trabalho, e/ou contrato de prestação de serviços, que informe o período, discriminando o início e o fim, se for o caso, e a espécie de serviço realizado; e/ou certidão ou declaração que informe o período, discriminando o início e o fim, se for ao caso, e a espécie do serviço realizado, com a descrição das atividades desenvolvidas, (20 pontos).
1. Todos os documentos comprobatórios deverão ser apresentados no ato da entrevista, junto com o original, sendo desclassificados os/as candidatos/as que não o fizerem.
 2. Os candidatos devem comprovar que residem no município pelo qual estão concorrendo ao cargo, através de comprovantes de residência em seu nome ou dos seus pais.

2ª ETAPA

FASE 1– PROVA PRÁTICA E ENTREVISTA

- d) Para prova será atribuída nota máxima de 21 (vinte e um) pontos. Serão submetidos à prova os/as candidatos/as que obtiverem no mínimo 25 (vinte e cinco) pontos na 1ª Fase.
- e) Para entrevista será atribuída nota máxima de 31 (trinta e um) pontos. Serão submetidos à entrevista os/as candidatos/as que obtiverem no mínimo 25 (vinte e cinco) pontos na 1ª Fase.

ASCOOB - ASSOCIAÇÃO DAS COOPERATIVAS DE APOIO À ECONOMIA FAMILIAR E SOLIDÁRIA

CNPJ: 03.425.488/0001-97

Avenida Santo Antônio, 326, Vitória Multicenter, Sala 405 - Bairro Capuchinhos – CEP 44076-050, Feira de Santana/BA - Telefax: 55 75 3023-1921 / 3024-7322

www.ascoob.org.br



- f) A entrevista será realizada pela Comissão de Seleção de Pessoal para Serviços Temporários da ASCOOB, e obedecerá os seguintes critérios de avaliação: 16 (dezesseis) pontos para desenvoltura e 15 (quinze) pontos para domínio dos assuntos relacionados aos temas do projeto, totalizando 31 (trinta e um) pontos.
- g) A prova prática e a entrevista para os candidatos dos municípios de **Fátima e Heliópolis - BA** será realizada na sede da COOPEC no endereço Avenida Epifânio Dória, 84. Centro. Poço Verde-Sergipe. CEP 49490-000, na data estipulada no item 4 deste Edital.
- h) No ato da entrevista os/as candidatos/as deverão apresentar os comprovantes que comprovem a qualificação profissional, no ato da assinatura do contrato, sob pena de invalidação do processo seletivo.

Serão aprovados os/as candidatos/as cujo somatório das notas de avaliação curricular, prova e entrevista, for superior a **60 (sessenta) pontos**, obedecendo-se a ordem de classificação da maior pontuação para menor pontuação.

4. EXIGÊNCIAS PARA PARTICIPAÇÃO

Os/as candidatos/as deverão possuir:

- Domínio de programa de texto (word), planilha eletrônica (excel), internet e correio eletrônico;
- Residir e ter comprovação de residência, contrato de aluguel ou documento dos seus pais que comprovem a sua moradia no município, distrito, e/ou área de atuação do respectivo Parceiro Local da Cooperativa de Crédito Rural ASCOOB COOPEC;
- Disponibilidade de um veículo para o trabalho de preferência moto;
- Possuir, no mínimo, Habilitação na Categoria A;
- Não exercer qualquer cargo, emprego ou função, junto a Administração Pública Direta, Indireta ou Fundacional, no âmbito Federal, Estadual ou Municipal de qualquer dos poderes.

Procedimentos para inscrição: Entrega de Currículo no endereço eletrônico associacao@sistemaascoob.com.br.

Prazo: Serão aceitos e analisados os currículos recebidos até o dia **12 de Março de 2020**. No dia **13 de Março de 2020** será publicado nos sites do Sistema ASCOOB www.sistemaascoob.com.br e www.ascoob.org.br o resultado da aprovação da primeira etapa (análise de currículos).

5. AS PROVAS PRÁTICAS E ENTREVISTAS

ASCOOB - ASSOCIAÇÃO DAS COOPERATIVAS DE APOIO À ECONOMIA FAMILIAR E SOLIDÁRIA

CNPJ: 03.425.488/0001-97

Avenida Santo Antônio, 326, Vitória Multicenter, Sala 405 - Bairro Capuchinhos – CEP 44076-050, Feira de

Santana/BA - Telefax: 55 75 3023-1921 / 3024-7322

www.ascoob.org.br



- a) As provas práticas e entrevistas, apenas para os/as portadores/as dos currículos selecionados, serão realizadas no dia **17 de Março de 2020**, as 10:00h em horário escalonado na sede da COOPEC no endereço Avenida Epifânio Dória, 84. Centro. Poço Verde-Sergipe. CEP 49490-000, na data estipulada no item 4 deste Edital.

O resultado final será publicado no mesmo site da ASCOOB até o dia **18 de Março de 2020**.

Etapa de seleção	Período
1. Data limite para inscrição presencial e via internet	12/03/2020
2. Análise curricular e documentos	13/03/2020
3. Divulgação dos currículos pré-selecionados	13/03/2020
4. Prova e Entrevista com candidatos pré-selecionados	17/03/2020
5. Divulgação do resultado da seleção	18/03/2020
6. Assinatura do contrato	01/04/2020*
7. Início dos trabalhos*	01/04/2020*

*** as datas podem sofrer alterações de acordo com a liberação dos recursos da primeira parcela do convênio pela Secretaria do Trabalho, Emprego, Renda e Esporte (SETRE).**

b) ESPECIFICAÇÕES DO TRABALHO

A ASCOOB, através do Coordenador Técnico do Projeto, apresentará selecionado/a, o conteúdo total do projeto e as atividades a serem realizadas, especificando as ações que deverão ser desenvolvidas.

- a. Trabalhar na sede do respectivo (a) parceiro para o qual foram selecionados;
- b. Ter disponibilidade para deslocamento para participação em atividades de formação, intercâmbios e encontros no âmbito do Projeto de Dinamização e consolidação do Programa de Microcrédito Cooperativo Solidário proporcionando uma melhor infra estrutura e fortalecendo a economia familiar solidária, através da democratização e do acesso ao crédito orientado

c) FUNÇÕES E ATRIBUIÇÕES

- Atendimento ao Público;
- Recepção, informação e orientação dos critérios de solicitação, avaliação, liberação e não- aprovação de crédito;

ASCOOB - ASSOCIAÇÃO DAS COOPERATIVAS DE APOIO À ECONOMIA FAMILIAR E SOLIDÁRIA

CNPJ: 03.425.488/0001-97

Avenida Santo Antônio, 326, Vitória Multicenter, Sala 405 - Bairro Capuchinhos – CEP 44076-050, Feira de

Santana/BA - Telefax: 55 75 3023-1921 / 3024-7322

www.ascoob.org.br



- Preenchimento do cadastro do cliente;
- Visita à residência ou estabelecimento comercial do usuário, como forma de facilitar a análise do crédito, estabelecer relações de proximidade e manter o controle da inadimplência;
- Análise do crédito;
- Visita técnica para elaboração do levantamento de viabilidade sócio econômico do cliente, parecer técnico e apresentação ao Comitê de Avaliação do Crédito – CAC junto a Cooperativa vinculada;
- Acompanhamento dos empreendimentos produtivos beneficiados com o microcrédito solidário;
- Controle da Carteira de Crédito;
- Participação nas reuniões e encontros que envolvam aspectos referentes ao Projeto;
- Exame de toda correspondência recebida, analisando e coletando dados referentes às informações solicitadas, para elaborar respostas e posterior encaminhamento;
- Redação, digitação de atos administrativos rotineiros da Cooperativa de Crédito para dar cumprimento de rotina administrativa.
- Organização e atualização de arquivo e classificação dos documentos.
- Exame com exatidão de documento, conferindo, efetuando registros, observando prazos, datas, posições financeiras e outros lançamentos, para a elaboração de relatórios para informar a posição financeira da organização;
- Execução de outras tarefas correlatas determinadas pela coordenação do projeto

d) PERÍODO PARA O TRABALHO

De **01 de Abril de 2020 a 11 de Janeiro de 2021**, prorrogável por interesse das partes e se, igualmente, o contrato que originou esta contratação for igualmente prorrogado.

e) REMUNERAÇÃO

1. Na contratação, o candidato assinará com a ASCOOB, um contrato Individual de Trabalho POR TEMPO DETERMINADO, o qual se regerá pelos preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) com carga horária de 44 (quarenta e quatro) horas semanais, fazendo jus a seguinte remuneração mensal de **R\$ 1.045,00 (um mil reais e quarenta e cinco reais)** podendo ser alterado de forma automática, caso o valor do Salário Mínimo no país ultrapasse o referido valor;
2. Além da remuneração, o (a) Agente de Crédito terá direito a uma ajuda de custo mensal no valor de **R\$ 300,00 (trezentos reais) em combustível para deslocamento** e mais **R\$ 200,00 (duzentos reais)** para ajuda de custo de manutenção de veículo.



f) CONTRATO

Será assinado um contrato entre as partes contrato Individual de Trabalho POR TEMPO DETERMINADO, o qual se regerá pelos preceitos da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT).

Esclarecimentos e dúvidas: associacao@sistemaascoob.org.br, coopec@sistemaascoob.com.br ou pelo telefone: (75) 3614-7001, (79) 3549-1284.

Feira de Santana/BA, 28 de Fevereiro de 2020.



Domício Araújo Santos
Presidente